



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES PINHEIRO

## PROJETO DE LEI Nº 168/2002

CIENTE

Constituiu-se em Sessão  
do Dia 22/02/2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a criar o  
Serviço de Transporte Solidário em  
São Pedro da Aldeia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus  
representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à criar o Serviço de Transporte Solidário, em São Pedro da Aldeia aos deficientes físico-motores e idosos com dificuldades de locomoção para o tratamento de reabilitação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO  
De Justiça e Redação  
Em 22/02/2002  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Ação Social deverá fazer o cadastramento dos deficientes e idosos, que terão de comprovar por documentação própria, carência sócio-econômica, dependência física e dificuldade de locomoção, além do tratamento médico a ser realizado.

O transporte solidário deverá atender de segunda-feira à sexta-feira das 7:00 horas às 18:00 horas.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2002.

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em 07 de Março de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

José Alves Pinheiro  
= Vereador =  
D L

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA  
Em 12 de Março de 2002

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE